

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - Matemática

ANO ESCOLAR DE 2025/2026

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

41^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 500 - Matemática

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola de Colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Horário Composto	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
544	1948726211	ANDREIA DANIEL PEREIRA DOS REIS ARADA	160672 - Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	EXT	C	N	ANUAL	
740	9989870667	MARIA JOSÉ MONTEIRO OLIVEIRA	151002 - Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga	EXT	18	N	TEMPORÁRIO	
763	6670970293	JULIANA SOFIA LOPES VENTURA DELGADO	160635 - Agrupamento de Escolas Viseu Norte	EXT	C	N	TEMPORÁRIO	
799	6759808975	MARINA RIBEIRO GONÇALVES	151762 - Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	EXT	11	N	TEMPORÁRIO	
834	5288287864	ÁLVARA MARINHA PINHEIRO COSTA	401882 - Escola Secundária Henrique Medina, Esposende	EXT	16	N	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela AGSE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.agse.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados disponível no SIGRHE.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Horário composto (S - sim; N - não);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela AGSE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.agse.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados disponível no SIGRHE.